

LEI N° 1.105/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR MÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DA 2º VARA NO FÓRUM DE IGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada em dia 29 de Novembro de 1.990, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação ao Fórum do Município, dos seguintes móveis:

- 04- mesas de 1,20x50 cerejeira;
- 02- mesas de 1,10x50 cerejeira;
- 02- mesas de 1,55x75 cerejeira;
- 02- mesas para telefone;
- 04- mesas para máquina com rodízio;
- 01- mesa para máquina sem rodízio;
- 03- cadeiras giratórias, sem braço;
- 04- cadeiras giratórias com braço;
- 10- cadeiras fina anaton;
- 02- máquinas de escrever Facit. Mod. 1742, matr. 905685/rl-11548 905886/rl-11546;
- 02- armários de madeira;
- 03- cadeiras fixa;
- 04- fichários de mesa 6x4;
- 02- mesas de escrevente;
- 02- mesas de máquina;
- 04- poltronas terno;
- 01- carrinho para transporte de processo;
- 02- circulador de ar;
- 01- máquina de calcular Dismc, mod. 321.mpv, matr. 709067/6;

01- máquina de escrever Facit – mod. 1742, matr. 921061/rl-6125.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente doação, destina-se à instalação da 2ª Vara na Comarca de Iguape.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

